

Rec. 3.620/39

(CP - 688)

UV/EL

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo Dr. Sebastião José Ferreira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Serviços de Mineração em Tubarão, recusando o pagamento de parte dos seus vencimentos ao conceder sua exoneração do cargo de medico da mesma instituição:

CONSIDERANDO que a lei nº 62, de 5 de Junho de 1935, é inaplicavel ás relações das Caixas com os respectivos funcionarios, as quaes são regidas pelos dispositivos do regimento padrão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento, em parte, ao recurso, para determinar que a Junta Administrativa pague os vencimentos do recorrente, descontando, tão somente, qualquer divida em atrazo do mesmo para com a Caixa.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) Arthur H. Bastos                                              Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim. Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de: 29/7/39